bâmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1424 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com WALDIR AZEREDO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de são Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com WALDIR AZEREDO, pelo prazo de cinco (05) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 114,70m², localizada na rua Oscar Rodrigues de Abreu nº 0045, quadra 208, lote 0013, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: medindo 14,80m, confronta-se com parte dos lotes 18,19 e 61;
SUL: medindo 14,80m, confronta-se com o lote nº44;
LESTE: medindo 6,00m, entesta com o beco da rua Oscar de Abreu;
OESTE: medindo 9,50m, confronta-se com o lote nº 20.

ARTIGO 2º- A cessão destina-se a residência do SR. WALDIR AZEREDO, ficando expressamente vedado alienação a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - A presente cessão de uso da área em questão, regularizará a situação do morador, posto que o mesmo já ocupa o imóvel, sem qualquer prejuízo ao Município.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA